



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 048/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2025

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de outorga de uso, gozo e doação de imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Augustinópolis/TO e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para conceder à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Augustinópolis, o uso, gozo e doação de terreno público municipal para fins de ampliação de suas instalações, estabelecendo prazo de três anos para construção, sob pena de reversão automática ao patrimônio público.

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

II - ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 30, I e II, confere ao Município competência para dispor sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens, incluída a possibilidade de alienar ou doar imóveis públicos mediante autorização legislativa específica — o que se observa no presente caso.

A doação com encargo, como proposta no projeto, é juridicamente válida, desde que demonstrado o interesse público, o que está presente no objetivo de ampliação das atividades institucionais da OAB, entidade essencial à função jurisdicional do Estado (art. 133 da Constituição Federal).

A previsão de reversão automática, caso não cumprido o encargo dentro do prazo de três anos, é compatível com o art. 553 do Código Civil e com a jurisprudência administrativa consolidada. Não há violação a princípios constitucionais, especialmente moralidade, impessoalidade ou legalidade.

Assim, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposição.

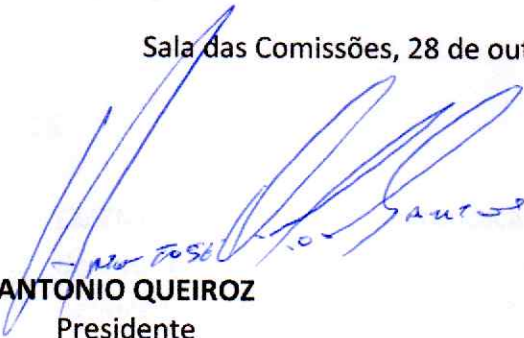
III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2025.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro